PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

APROVADO EM 08 / 10 / 2009
PELA COMISSÃO

APROVADO EM 08 / 10 / 2009
PELA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2009 1883 / 09

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, MILTON APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 152.397,79-** (Cento e cinqüenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
0.6	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.002	Departamento de Obras públicas		
15.451.0028.1012	Obras, Inst. Eq. Perm. Perm. P/ Dpto de Obras Públicas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33812	152.397,79
Total			**152.397,79**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
0.6	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.002	Departamento de Obras públicas		
15.451.0028.1012	Obas, Inst. Eq. Mat. Perm. P/ Dpto. De Obras Pública		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	33813	152.397,79
Total			**152.397,79**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Outubro de 2009.

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ